



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)
CIA ESCOLA DE MANUTENÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. NUP: 64140.002999/2026-57
- 1.2. Área requisitante: Seção de Planejamento
- 1.3. UASG: 160274
- 1.4. Descrição do objeto: serviço de locação de ônibus

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente aquisição tem por finalidade dotar o Batalhão de condições adequadas para o cumprimento de sua missão como Organização Militar responsável pelo transporte de militares para realização do Pedido de Cooperação de Instrução.
- 2.2. Dada a natureza e a responsabilidade envolvida, é essencial garantir a segurança, confiabilidade, agilidade e padronização nos procedimentos durante o transporte
- 2.3. O serviço de locação de ônibus visa transportar os militares envolvidos no PCI o correto desempenho de suas funções nos dias da aplicação.
- 2.4. Justifica ainda pela necessidade de padronização e controle dos processos de fiscalização e aplicação, reduzindo riscos de atrasos, falhas operacionais e incidentes que comprometam a realização do PCI.

3. SETOR REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Seção de Planejamento	2º Ten JONATHAN SANTOS RIORFE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para bem atender a necessidade, esta contratação apresenta os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação e normas específicas expedidas pelos órgãos oficiais competentes sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado levantamento de preços por meio do módulo de pesquisa de preços do sistema Compras.gov.br (Painel de Preços), conforme previsto no art. 23 da IN SEGES/MGI nº 52/2025 e art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

5.2. **Não** compuseram a pesquisa de preços os valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme orientações do Caderno de Logística de Pesquisa de Preços, versão 1.0, de março de 2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Opta-se pela realização de DISPENSA ELETRÔNICA para contratação dos serviços, em favor do 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), usando o critério de MENOR PREÇO.

6.2. O prazo para execução do objeto será de **até 22 de maio de 2026**.

6.3. O local de entrega do serviço será o 2º Batalhão de Polícia do Exército, localizado na Rua Lessa, 52, Osasco-SP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação do item	CAT SER	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário
1	Serviço de intermunicipal locação com de ônibus capacidade mínima de 46 passageiros, ar- condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, incluindo motorista habilitado, seguro de acidentes (sem franquia), pedágio(se for o caso) e combustível necessário, para viagem de 1250km do 2º Batalhão de Polícia do Exército - SP para à 6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld), em Santa Maria-RS., ida e volta, totalizando 2500km.	25089	Quilometragem	2500	R\$ 9,83

7.2. Em caso de divergências entre a descrição do CAT SER e a especificação do item neste documento, **prevalece este último**.

7.3. A locação seguirá o seguinte planejamento:

7.3.1. **Dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira):**

7.3.1.1. **Previsão de saída entre 08h e 12h;**

7.3.1.2. **Itinerário: Osasco-SP – Santa Maria-RS, conforme endereço eletrônico em anexo;**

7.3.1.3. **Distância estimada: 1244km (trajeto de ida);**

7.3.2. **Dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira)**

7.3.2.1. **Previsão de saída entre 12h e 15h;**

7.3.2.2. Itinerário: Santa Maria-RS – Osaco-RS, conforme endereço eletrônico em anexo;

7.3.2.3. Distância estimada: 1244km (trajeto de volta);

7.3.3. O itinerário a ser seguido consta no link abaixo:

7.3.3.1. <https://maps.app.goo.gl/dxTVGaA5afKHeNKfA>

7.3.3.2. <https://maps.app.goo.gl/utbRUhFSB7Lx83Ck8>

7.3.4. O fornecedor deve considerar eventuais ajustes necessários no itinerário e horário, não ficando o contratante estritamente vinculado ao itinerário apresentado.

7.3.5. A contratada deverá dispor de 02 (dois) motoristas ou mais se achar necessário, para revezarem na condução tendo em vista a longa distancia e o tempo de viagem.

7.3.6. A viagem será continua, não estando previsto pernoite em nenhum estabelecimento.

7.3.7. A alimentação e alojamento dos motoristas contratados será de responsabilidade da contratante.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 24.575,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não há necessidade de parcelamento do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no objeto de que trata este documento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual desta Unidade, é necessária em face às demandas indicadas neste Estudo.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Garantir a aplicação segura, organizada e dentro das normas regulamentares.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientes causados pela contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nos elementos colhidos durante este estudo, e para bem atender a necessidade de que trata este documento, conclui-se **viável**, razoável e adequada esta contratação, valendo-se, para isso, da Lei 14.133/21 durante todo o processo.

JONATHAN SANTOS RIORFE – 2º Ten

Responsável pelo Setor Requisitante